



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0014331-93.2023.6.05.8000
INTERESSADO : @interessados_quebra_linha_maiusculas@
ASSUNTO :

DECISÃO nº 2570939 / 2023 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de contratação de assinatura eletrônica do Informativo SBC - revista eletrônica registrada junto à Associação Brasileira das Empresas de Softwares (ABES), composta de banco de dados disponibilizado na Internet pela empresa STABILE - SBC Sistemas e Consultoria de Custos Ltda.
2. Os Estudos Técnicos Preliminares constam dos documentos n.ºs 2498157 e 2512940 e foram devidamente aprovados, documento n.º 2513059.
3. As condições para aquisição através de inexigibilidade de licitação e análise da vantagem econômica da contratação constam do relatório SEAQUI, documento n.º 2554101.
4. Em manifestação consignada no documento n.º 2556197, a COGELIC sugeriu a contratação almejada por inexigibilidade de licitação (art. 74, *caput* da Lei 14.133/2021).
5. A contratação consta do [PLANCONT 2023](#) e a disponibilidade orçamentária para a despesa foi informada em documento n.º 2558181.
6. Instada, a ASJUR1 opinou nos termos do parecer n.º 529, documento n.º 2563573, favoravelmente à contratação proposta, recomendando, ao final, alguns ajustes no TR.
7. Isto posto, lastreado no mencionado opinativo jurídico e diante da informação de disponibilidade orçamentária para o atendimento da despesa, **AUTORIZO** a contratação da empresa STABILE SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA, CNPJ 04.931.129/0001-74, no valor total de R\$267,00 (duzentos e sessenta e sete reais), com amparo no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.
8. Encaminhe-se à SOF para emissão de nota de empenho.
9. Após, à SGA, para demais providências.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 17/11/2023, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2570939** e o código CRC **3EFB5655**.

0014331-93.2023.6.05.8000

2570939v5